



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI nº 131/2015, que cria o “Fundo Municipal do Idoso”.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparo legal na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 131/2015, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 14 de outubro de 2015.

ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO
PRESIDENTE

ELIAS GARCIA CANDEIAS
RÉLATOR

Dr. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
SECRETÁRIO